



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Campinas, 13 de janeiro de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026****Processo Administrativo:** PMC.2025.00093338-54**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 281/2025**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos para a especialidade de Endodontia.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.526.176/0001-70, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	8.312	SOLUÇÃO DETERGENTE ANIÔNICA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO CONTENDO 200 ML.  OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	43	19,65
20	73.132	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE, COR ESCURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, MEDIDA 13,5 X 13,5 CM - CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA A TENSÃO.  OBS.: CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	130	24,58

22	73.147	SODA CLORADA 2,5% USO ODONTOLÓGICO, PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS ENDODÔNTICOS, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, FRASCO DE 1000 ML.  OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	155	8,40
----	--------	--	----	-----	------

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO REDIGOLO**, Usuário Externo, em 13/01/2026, às 09:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, Secretário(a) Municipal, em 13/01/2026, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17394502** e o código CRC **2A3E8FF8**.